



COMISSÃO DISCIPLINAR

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

ATA DA SESSÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR - CD - TJD/RR

Sob a Presidência do Auditor Dr. Flávio Grangeiro de Souza, presentes os Auditores, Dr. Jonathas Augusto Apolonio Gonçalves Vieira, Dr. José Deodato de Aquino Júnior, o Dr. Gustavo Alves e o Procurador Dr. Jorci Mendes de Almeida Júnior, reuniu-se às 16 horas e 00 minutos do dia 25 de março de 2025, na Federação Roraimense de Futebol, a Comissão Disciplinar, tomando as seguintes deliberações.

PROCESSO N. 003/2025

Jogo nº 07: Náutico x Monte Roraima

Competição: Campeonato Roraimense de Futebol Profissional – 2025 (Denominado: Roraimense Sicred 2025)

Realizado em: 07.03.2025 às 19h:00min

Relator: Gustavo Alves – Auditor

Denunciado(s):

- a) MARCELO PEREIRA, dirigente do Náutico Futebol Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, resolve por aplicar, com base no art. 243-C do CBJD, a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e a suspensão de 30 (trinta) dias do Dirigente Marcelo Pereira, dirigente do Náutico Futebol Clube.

PROCESSO N. 004/2025

Jogo nº 11: Atlético Roraima x Baré

Competição: Campeonato Roraimense de Futebol Profissional – 2025 (Denominado: Roraimense Sicred 2025)

Realizado em: 25.02.2025 às 18h:00min

Relator: Gustavo Alves – Auditor

Denunciado(s):

- a) THIAGO LINCOLN MORAIS DE PAIVA, atleta do Baré Esporte Clube;
- b) LUCAS CAMILO Q. DE LIRA, atleta do Atlético Roraima;
- c) MATHEUS MILLER SANTANA DOS SANTOS, atleta do Atlético Roraima;

COMISSÃO DISCIPLINAR

- d) WESLEY DOS SANTOS ASSUNÇÃO, atleta do Baré Esporte Clube; e
- e) FABRÍCIO EMANUEL DE MELO, dirigente do Baré Esporte Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, resolve por aplicar a pena de 01 (uma) partida de suspensão aos atletas Thiago Lincoln Moraes de Paiva, Lucas Camilo Q. de Lira e Matheus Miller Santana dos Santos, todas por infração ao art. 254, §1º, inc. II, do CBJD, e de suspensão de 03 (três) partidas ao atleta Wesley dos Santos Assunção e de 30 (trinta dias) ao dirigente Fabrício Emanuel de Melo, ambas por infração ao art. 258, § 2º, inc. II, do CBJD.”

PROCESSO N. 005/2025

Jogo nº 13: Grêmio Atlético Sampaio x São Raimundo

Competição: Campeonato Roraimense de Futebol Profissional – 2025 (Denominado: Roraimense Sicred 2025)

Realizado em: 02.03.2025 às 16h:00min

Relator: Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Auditor

Denunciado(s):

- a) RAYLSON MIRANDA CASTRO, atleta do Grêmio Atlético Sampaio.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, resolve aplicar a pena de 01 (uma) partida de suspensão ao denunciado Raylson Miranda Castro, atleta do Grêmio Atlético Sampaio por infração ao art. 258, § 2º I do CBJD”.

PROCESSO N. 006/2025

Jogo nº 14: Monte Roraima x Baré

Competição: Campeonato Roraimense de Futebol Profissional – 2025 (Denominado: Roraimense Sicred 2025)

Realizado em: 01.03.2025 às 16h:00min

Relator: Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Auditor

Denunciado(s):

- a) PAULO ROBERTO LIMA DE CASTRO, massagista do Baré Esporte Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por maioria de votos, resolve por absolver o Denunciado Paulo Roberto Lima de Castro, Massagista da Equipe do Baré, diante da ausência de infração desportiva relatada na súmula.

PROCESSO N. 007/2025

Jogo nº 15: Náutico x Progresso



COMISSÃO DISCIPLINAR

Competição: Campeonato Roraimense de Futebol Profissional – 2025 (Denominado: Roraimense Sicred 2025)

Realizado em: 04.03.2025 às 17h:00min

Relator: José Deodato de Aquino Júnior – Auditor

Denunciado(s):

- a) KAUAN SILVA OLIVEIRA, atleta do Náutico.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade, resolve por aplicar a pena de suspensão de 03 (três) partidas ao Atleta KAUAN SILVA OLIVEIRA, atleta do Náutico, com fulcro no art. 254 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), combinado com o art. 258, §2º, II do CBJD.”

PROCESSO N. 008/2025

Jogo nº 16: Atlético Roraima x Rio Negro

Competição: Campeonato Roraimense de Futebol Profissional – 2025 (Denominado: Roraimense Sicred 2025)

Realizado em: 04.03.2025 às 19h:00min

Relator: José Deodato de Aquino Júnior – Auditor

Denunciado(s):

- a) LUCAS CAMILO QUARESMA DE LIMA, atleta do Atlético Roraima.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade, resolve por aplicar a suspensão de 04 (quatro) partidas ao Atleta Lucas Camilo Quaresma de Lima e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 243-F do CBJD.”

- 2) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.
- 3) Todas as penalidades deverão ser iniciadas a partir da publicação da Ata de julgamento.
- 4) O Procurador Geral se manifestou em todos os processos emendando e aditando as denúncias.
- 5) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18 horas e 00 minutos.

Boa Vista - RR, 20 de março de 2025.

Flávio Grangeiro de Souza
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar

Av. Cap. Júlio Bezerra, 1540 – Aparecida
Endereço Provisório



COMISSÃO DISCIPLINAR

Jonathas Augusto Apolonio Gonçalves Vieira

Auditor da Comissão Disciplinar

José Deodato de Aquino Júnior

Auditor da Comissão Disciplinar

Gustavo Alves

Auditor da Comissão Disciplinar

Jorci Mendes de Almeida Júnior

Procurador do TJD/RR